



LEI Nº 1046/2006, 09 de fevereiro de 2006.

Denomina Praça da AMIZADE.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1 – Fica denominada de Praça da Amizade o fragmento correspondente a 997,75 m² da parte extinta da Avenida Brasil, pela Lei nº 1022/2005 de 13 de outubro de 2005, compreendido entre a Avenida Rio Grande do Sul e a Rua Território Fernando de Noronha.

Parágrafo Único – A denominação de que trata este artigo é uma homenagem prestada aos 100 anos do Rotary Club.

Art. 2 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro 2006.



Milton Kafer
Prefeito Municipal



Vicente Tubiana
Secretário Administração